



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). LIDIA MARIA SODRE DE MORAES
SEXTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 21ª CÂMARA
CÍVEL)



MANDADO DE SEGURANCA - CPC
nº 0015117-89.2024.8.19.0000

DESPACHO

Ante à decisão proferida pelo STJ de negativa de seguimento ao recurso extraordinário (fls. 542/545) interposto em face do acórdão proferido por este Órgão Fracionário (id. 187), à Secretaria para as providências de praxe.

[V]

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025.

DES. LIDIA MARIA SODRE DE MORAES

